



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024**  
(em 23 de outubro de 2024)

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 013/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NA COMUNIDADE DE RIO CLARO, NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 054/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA RS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:*

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53, e **RS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.667.706/0001-60, com sede na Rua 3.000, nº 376 – apto. 34, no Centro do Município de Balneário Camburiú/SC, neste ato, representada por seu **sócio administrador, Sr. RENAN GUIMARÃES SPERNAU**, portador do CPF/MF nº 069.869.699-96, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

**JUSTIFICATIVA:**

- Considerando o pedido de acréscimo/aumento de quantitativos de alguns itens pela empresa **CONTRATADA** a fins de garantir a qualidade da execução da obra;
- Considerando o parecer técnico do Setor de Engenharia manifestando-se sobre a necessidade de do acréscimo, visando garantir o bom resultado da obra;
- Considerando o disposto no Contrato nº 013/2024 e a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93, e demais legislação aplicável;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

**1ª.** O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração qualitativa da obra, com a inclusão de itens e quantitativos não previstos inicialmente na Planilha Orçamentária do Contrato 013/2024, conforme a Planilha Orçamentária Sintética anexa, que passa a fazer parte deste instrumento:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA E OITAVA**

**2ª.** Altera-se os valores do Contrato nº 013/2024, de 19 de fevereiro de 2024, em especial a Cláusula Primeira e Cláusula Oitava, com um aditamento no valor de R\$ 37.315,09 (trinta e sete



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

mil trezentos e quinze reais e nove centavos), resultando em um novo valor contratual de R\$ 367.612,02 (trezentos e sessenta e sete mil seiscientos e doze reais e dois centavos).

**Parágrafo Único.** As alterações de valores são necessárias para as devidas composições de ajustes e adequação dos quantitativos, de acordo com estudo e levantamento realizado pelo setor de engenharia desta Casa, planilhas de serviços adicionais, que seguem no relatório e memorial descritivo anexos a este aditivo contratual, objetivando desta forma, garantir a qualidade da obra.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3ª.** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 013/2024, celebrado em 19 de fevereiro de 2024, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 23 de outubro de 2024.

**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal

**RS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
Contratado

**TESTEMUNHAS**

**Marta Regina Neckel**  
CPF 017.516.669-21

**Renério Roecker**  
CPF 846.106.979-04